

12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
 - BENEFICIÁRIO: LUANA APARECIDA JENDIK - FILHO(A) - COTA 33.34% - VALOR R\$ 592,26
 VITÓRIA CRISTINA JENDIK - FILHO(A) - COTA 33.33% - VALOR R\$ 592,08
 MARIA APARECIDA RAZZO JENDIK - CONJUGE - COTA 33.33% - VALOR R\$ 592,08
 TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 1.776,42

CURITIBA, 04 DE MARÇO DE 2016

17165/2016

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.91624/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.841.806-5
 - SEGURADO: DANUBIO MELLO VIEIRA - RG 308.220-2
 - PARECER JURIDICO N. 0.000/00
 - EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
 - BENEFICIÁRIO: CINIRA MARCHIOLLI BASSI - COMPANHEIRO(A)
 - COTA 100% - VALOR R\$ 1.880,91
 TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 1.880,91

CURITIBA, 04 DE MARÇO DE 2016

17166/2016



RESOLUÇÃO Nº 037, de 07 de março de 2016

Revoga a Resolução nº 058, de 25 de Maio de 2009, que instituiu o Programa Estadual de Controle do Bicudo do Algodoeiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação de normas que tratam do assunto; considerando que, com a edição da Lei Estadual nº Lei 17026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de Dezembro de 2011, a competência para a edição de normas dessa natureza passou a ser da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), e por solicitação do seu Diretor Presidente, conforme consta do Ofício nº 057/GAB, de 4 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 058, 25 de Maio de 2009, que instituiu o Programa Estadual de Controle do Bicudo do Algodoeiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
 Secretário de Estado.

17807/2016

RESOLUÇÃO Nº 035, de 07 de março de 2016

Designa servidor como Fiscal Responsável dos convênios listados no anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485/87, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO CÉSAR DA SILVA WUST, RG nº 20.116.003-4 SSP/PR, como Fiscal Responsável, em substituição ao servidor JOSÉ JURANDIR IASKUVIS DA VEIGA, RG nº 1.830.814-2 - SSP/PR, em razão da aposentadoria deste.

§ 1º O Fiscal ora designado será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios listados no quadro anexado, parte integrante desta Resolução, emitindo os relatórios necessários a atestar a adequada execução do objeto, observando o estabelecido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e nas cláusulas do convênio e seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
 Secretário de Estado.

Quadro - Lista de Convênios sob responsabilidade do servidor designado.

	Nº SIT	INSTRUMENTO	TOMADOR
1	14989	Termo de Convênio - 54 11.661.488-0/2012	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
2	15690	Termo de Convênio - 79 11.246.545-6/2012	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
3	17063	Termo de Convênio - 047 11.914.738-7/2013	MUNICÍPIO DE VERÊ
4	17491	Termo de Convênio - 039 11.914.734-4/2013	MUNICÍPIO DE AMPÈRE
5	17499	Termo de Convênio - 041 11.914.739-5/2013	MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
6	17946	Termo de Convênio - 609 11.973.223-9/2013	MUNICÍPIO DE PLANALTO
7	17974	Termo de Convênio - 660 11.884.276-6/2013	MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
8	18006	Termo de Convênio - 046 11.883.798-3/2013	MUNICÍPIO DE REALEZA
9	18053	Termo de Convênio - 642 11.948.303-4/2013	MUNICÍPIO DE AMPÈRE
10	18055	Termo de Convênio - 610 12.049.960-2/2013	MUNICÍPIO DE REALEZA
11	18058	Termo de Convênio - 582 12.005.744-8/2013	MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
12	18060	Termo de Convênio - 624 12.049.967-0/2013	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
13	18095	Termo de Convênio - 590 12.055.863-3/2013	MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

15	18172	Termo de Convênio - 631 12.032.939-1/2013	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
16	18176	Termo de Convênio - 605 11.926.478-2/2013	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
17	18186	Termo de Convênio - 594 11.883.493-3/2013	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
18	18204	Termo de Convênio - 113 11.914.742-5/2013	MUNICÍPIO DE PRANCHITA
19	18244	Termo de Convênio - 641 11.984.655-2/2013	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
20	18246	Termo de Convênio - 633 11.918.106-2/2013	MUNICÍPIO DE VERÊ
21	18259	Termo de Convênio - 625 11.948.845-1/2013	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
22	18266	Termo de Convênio - 640 11.884.532-4/2013	MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
23	18268	Termo de Convênio - 648 11.867.761-7/2013	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
24	18270	Termo de Convênio - 588 11.980.286-5/2013	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
25	18273	Termo de Convênio - 638 12.059.160-6/2013	MUNICÍPIO DE PRANCHITA
26	18320	Termo de Convênio - 376 12.050.244-1/2013	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
27	19178	Termo de Convênio - 738 12.049.962-9/2013	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
28	22559	Termo de Convênio - 35 12.049.988-2/2014	MUNICÍPIO DE PRANCHITA
29	22645	Termo de Convênio - 43 11.914.725-5/2014	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
30	22650	Termo de Convênio - 52 12.107.666-7/2014	MUNICÍPIO DE AMPÈRE
31	22654	Termo de Convênio - 45 12.050.240-9/2014	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
32	22656	Termo de Convênio - 56 12.107.669-1/2014	MUNICÍPIO DE REALEZA
33	22660	Termo de Convênio - 118 12.050.248-4/2014	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
34	22662	Termo de Convênio - 139 13.133.397-8/2014	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
35	22870	Termo de Convênio - 67 13.185.727-6/2014	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
36	22884	Termo de Convênio - 85 11.914.721-2/2014	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
37	23167	Termo de Convênio - 103 12.050.255-7/2014	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
38	23254	Termo de Convênio - 145 11.661.643-2/2014	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
39	27701	Termo de Convênio - 007 13.818.862-0/2015	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
40	27873	Termo de Convênio - 016 13.819.314-4/2015	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

17809/2016

Instituto EMATER**INSTITUTO EMATER**
PORTARIA Nº 020/2016

Dispõe sobre arquivamento de sindicância e providências administrativas decorrentes.

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições e considerando findo o trâmite da Sindicância, instaurada pela Portaria 87/2015, protocolada sob nº 13689887-2 e conforme se depreende da conclusão da Comissão, de fis 39 - 43, bem como do parecer de fis 46 e 47.

RESOLVE:

1. Determinar o arquivamento da Sindicância, vez que não obstante comprovada a materialidade, a autoria não pode ser apurada.
2. Recomendar que as áreas administrativas responsáveis adotem procedimentos capazes de reduzir a estocagem de pneus e demais bens de consumo nas Unidades Municipais e Regionais, a fim de evitar a repetição de eventos que resultaram na Sindicância ora arquivada.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.

Rubens Ernesto Niederhelfmann - Diretor Presidente

18028/2016

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**
PORTARIA Nº 55, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições, resolve: Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores BEATRIZ GODOY DA ROCHA, RG nº 6.390.946-7, CLAUDIA CARNIELLI PEREIRA, RG nº 1.771.349-3, e MARCOS LUIZ ZANOTTO RG nº 792.872-6, como titulares; ADELINA DE FATIMA MUNHOZ RIBEIRO, RG nº 5.242.524-7, e CLAUDIO CÉSAR SOBEZAK, RG nº 2.098.717-0, como suplentes, pelo período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017. Art. 2º Indicar, a servidora, BEATRIZ GODOY DA ROCHA, RG nº 6.390.946-7, para presidir a referida Comissão, delegando-lhe a competência para elaborar, revisar e assinar os instrumentos convocatórios e

1.771.349-3, para atuar como Presidente substituto nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão, presidindo os trabalhos e suprindo os atos necessários para o procedimento licitatório. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

17988/2016

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 56, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições, resolve: Art. 1º Designar os servidores BEATRIZ GODOY DA ROCHA, RG nº 6.390.946-7, CLAUDIA CARNIELLI PEREIRA, RG nº 1.771.349-3, e ADELINA DE FATIMA MUNHOZ RIBEIRO, RG nº 5.242.524-7, para atuarem como pregoeiros desta ADAPAR, agindo como representantes legais no gerenciamento de licitações através da internet, no programa de Pregão Eletrônico desenvolvido pelo Banco do Brasil, denominado Licitações-e, bem como, na modalidade de Pregão Presencial, e na formalização de processos licitatórios e aquisição de bens e prestações de serviços, conforme definido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e art.47 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, inclusive aqueles Pregoeiros, quando não estiverem no exercício desta função, para atuarem como equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade de Pregão: ADELINA DE FATIMA MUNHOZ RIBEIRO, RG nº 5.242.524-7; BEATRIZ GODOY DA ROCHA, RG nº 6.390.946-7; CLAUDIA CARNIELLI PEREIRA, RG nº 1.771.349-3; CLAUDIO CÉSAR SOBEZAK, RG nº 2.098.717-0; MARCOS LUIZ ZANOTTO, RG nº 792.872-6. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

17990/2016

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 57, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições, resolve: Prorrogar por 30 (trinta) dias - a partir de 10 de março de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolado nº 13.753.074-0, em atendimento à solicitação da Comissão designada por meio da Portaria nº 223, de 19 de novembro 2015, publicada na edição nº 9594, de 10.12.2015, do Diário Oficial do Estado - DIOE. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Inácio Afonso Kroetz

Inácio Afonso Kroetz